CIDADE DE
SÃO PAULO
MOBILIDADE URBANA
E TRANSPORTE

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 015/SMT/2023	
Processo deste contrato	6020.2023/0006153-0
Pregão eletrônico	03/2021-COBES
Processo de licitação	6013.2020/0004372-5
Ata de Registro de Preços	004/SEGES-COBES/2021
Processo da ARP	6013.2021/0004975-0
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
Contratante	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT**
Contratada	**Orleans Viagens e Turismo Ltda. EPP**
Objeto do aditamento	Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2025.
Valor total do Aditivo	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação	20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0

Termo de Aditamento de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, e a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda. ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128, São Paulo-SP, CNPJ sob o n. 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **CELSO JORGE CALDEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, 226, Sala 306 - Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo - CEP 09750-700, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme instrumento probatório encartado aos autos, cujos dados qualificatórios são ora anonimizados nos termos da LGPD,

designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da legislação adiante evocada e em conformidade com o Despacho Autorizatório encartado nos autos formalizam o presente instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, aplicáveis ao presente por força do artigo 190 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2025, inclusive, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do presente aditamento, referente à taxa de transação (*Transaction Fee*) para as 09 (nove) passagens internacionais é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o período de doze meses, com taxa de transação (*Transaction Free*) inexistente, por ser esta igual a R$0,00, conforme item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 001/2022 à Ata de Registro de Preços 004/SEGES-COBES/2021.

2.2 Tendo em vista o ajuste promovido pela Secretaria Municipal da Fazenda, foi alterado o número do Edital 04/2021-COBES para 03/2021-COBES, sendo oportunamente emitida a nota de empenho complementar.

2.3 Os recursos estimados destinados à aquisição de estimadas 09 (nove) passagens internacionais e despesas, durante o período da prorrogação autorizada, importam no total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo a renovação contratual mais vantajosa, tendo em vista a ausência de taxa de agenciamento

2.4. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato passará de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2025, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 e serão suportadas pela Nota de Empenho correspondente, bem como os recursos orçamentários no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) serão previstos quando da elaboração da Proposta Orçamentária - PPA 2026-2029, e Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA - do exercício seguinte para o adimplemento do contrato em questão, em conformidade com princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as cláusulas e respectivos itens do Contrato nº 15/SMT/2023 e seu Primeiro Termo de Aditamento que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai por elas assinado, bem assim pelas testemunhas presentes.

São Paulo, na data da assinatura.

CELSO JORGE CALDEIRA:95508996834
Assinado de forma digital por CELSO JORGE CALDEIRA:95508996834
Dados: 2025.04.24 17:58:31 -03'00'

CELSO JORGE CALDEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT
Contratante

MAURO PEREIRA DOS SANTOS:06646914800
Assinado de forma digital por MAURO PEREIRA DOS SANTOS:06646914800
Dados: 2025.04.24 10:29:46 -03'00'

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA:21331404000138
Assinado de forma digital por ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA:21331404000138
Dados: 2025.04.24 10:30:09 -03'00'

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Orleans Viagens e Turismo Ltda. ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANGELO POLLI
Data: 24/04/2025 18:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILAS BEZERRA DE ALENCAR:21661906850
Assinado de forma digital por SILAS BEZERRA DE ALENCAR:21661906850
Dados: 2025.04.24 10:30:38 -03'00'

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG: